

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIZ HENRIQUE KOGA,** Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo	<b>VALORES R\$</b>
01.01	Poder Legislativo	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.031.0049.2009	CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo	VALORES R\$
01.01	Poder Legislativo	·
01.01.01	Câmara Municipal	
01.031.0049.2009	CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	20.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL		20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de setembro de 2011.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati - SP

PABX: (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br